

Lei nº 2.051, de 18 de outubro de 2001.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES, visando a realização de estágio para o Curso Técnico de Enfermagem, e dá outras providências”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES, CNPJ nº 04008342/0001-09, por intermédio da Escola de Ensino Médio da UNIVATES, visando realização de estágio para curso profissionalizante com extensão neste Município.

Art. 2º - O Convênio terá a validade de 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo(s) Aditivo(s), tantos quantos forem necessários.

Art. 3º - Os dispositivos que regem a realização do estágio, bem como das obrigações decorrentes do Convênio, encontram-se detalhados no Termo de Convênio, o qual, após assinado, passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - A assinatura do Convênio de que trata a presente Lei não implica em qualquer ônus de cunho financeiro ao Município de Taquari.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
18 de outubro de 2001.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos